



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1106 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 26/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.433,01 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.433,01 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 94.433,01 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 07 de Maio de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Encanto  
**Órgão orçamentário:** 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 124 - Controle Interno  
**Programa:** 2 - Administração  
**Ação:** 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Despesa 22 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	387205	Redução da Despesa			54.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	54.000,00

**Despesa 24 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria**  
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	387206	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	10.000,00

**Despesa 26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	387137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da despesa:</b>					0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				10.000,00	64.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				10.000,00	64.000,00

**Órgão orçamentário:** 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**Unidade orçamentária:** 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 2 - Administração  
**Ação:** 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Despesa 78 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	387140	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	54.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				54.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				54.000,00	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				54.000,00	0,00

**Unidade gestora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto  
**Órgão orçamentário:** 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade orçamentária:** 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 9 - SAÚDE PARA TODOS  
**Ação:** 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Despesa 193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	269654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.818,20	
02/05/2024	269661	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.090,80	
02/05/2024	269668	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.120,40	
02/05/2024	269676	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.296,63	
<b>Total da despesa:</b>				26.326,03	0,00

**Despesa 194 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	269710	Redução da Despesa			7.296,63
02/05/2024	269711	Redução da Despesa			7.818,20
<b>Total da despesa:</b>				0,00	15.114,83

**Despesa 195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
02/05/2024	269712	Redução da Despesa			7.090,80
02/05/2024	269713	Redução da Despesa			4.120,40
<b>Total da despesa:</b>				0,00	11.211,20
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				26.326,03	26.326,03
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				26.326,03	26.326,03

**Unidade gestora:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão orçamentário:** 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade orçamentária:** 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral

Espaço não utilizado

Programa: 2 - Administração						
Ação: 2.96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA						
Despesa 424 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125806	Redução da Despesa			2.900,06	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00	2.900,06
Ação: 2.97 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOFTWARE ESCOLAR						
Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125807	Redução da Despesa			1.206,92	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00	1.206,92
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
Despesa 753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.206,92		
				<b>Total da despesa:</b>	1.206,92	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	1.206,92	4.106,98
Unidade orçamentária: 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%						
Despesa 618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 51 - FUNDEB VAAT 30% - 1.542.1070						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/05/2024	125794	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.900,06		
				<b>Total da despesa:</b>	2.900,06	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	2.900,06	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	4.106,98	4.106,98
				<b>Total do fundamento:</b>	94.433,01	94.433,01
				<b>Total geral</b>	94.433,01	94.433,01

## TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260403/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 260403/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, **pelo valor de R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)** em favor da empresa CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 260403/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 25040002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 260403/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN  
CONTRATADO: CRISTIAN LAUAN FERNANDES DA SILVA  
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.525,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.  
Encanto/RN, 07 de maio de 2024.  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

## TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300401/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 300401/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município, **pelo valor de R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais)** em favor da empresa J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 26040002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 300401/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN  
CONTRATADO: J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE ROÇO NAS LATERAIS DE ESTRADAS VICINAIS localizadas na Zona Rural deste município.  
VALOR TOTAL: R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.  
Encanto/RN, 07 de maio de 2024.  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 070501/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Com intuito de melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido, a Undime mantém contato com sindicatos, confederações, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, redes e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional. A principal rede que a Undime integra é a Campanha Nacional pelo Direito à Educação que reúne mais de 200 organizações. Além disso, a Undime estabelece relações com as três esferas do poder público: Executivo, Legislativo e Judiciário visando contribuir com a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), correspondentes a Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] ....  
**caput**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 29040001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 070501/2024, amparada pelo Art. 74, caput vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024., ADJUDICANDO em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024**

**ADJUDICAÇÃO**

Aos 07 de maio de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 29040001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070501/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 07 de maio de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos

Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024, no valor total de R\$ R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 07 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070501/2024**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 070501/2024, constante do presente, em favor da empresa UNDIME RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na Avenida Miguel Castro, 1439, Bom Pastor, Natal/RN, no valor global de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto o Pagamento da Anuidade junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), uma associação civil sem fins lucrativos, durante o exercício de 2024, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 07 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

### **AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070502/2024**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENCANTO/RN**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cotacao.encanto@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 07 de maio de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)